

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 19 de junho de 2012, às 14h30min, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a ratificação da ultrapassagem, em 2011, das metas constantes das alíneas “b” e “d” do parágrafo 7º do artigo 11 do Estatuto Social, correspondendo à relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida/(dívida líquida + patrimônio líquido) e ao montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos da Companhia.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 14 de junho de 2012, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 - 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte 24 de maio de 2012.

Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Presidente do Conselho de Administração

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 19 DE JUNHO DE 2012.

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG:

Considerando que:

- a) o parágrafo 7º do artigo 11 do Estatuto Social da CEMIG dispõe que, na condução da administração da Companhia e no exercício do direito de voto em subsidiárias integrais, controladas, coligadas e consórcios, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva observarão e cumprirão, fielmente, algumas metas, entre elas: manter uma relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 40%; e, limitar o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, ao equivalente a, no máximo, 40% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia;
- b) o parágrafo 9º do artigo 11 do Estatuto Social da CEMIG dispõe que tal meta poderá ser ultrapassada por motivos conjunturais, mediante justificativa e prévia e específica aprovação do Conselho de Administração, até o seguinte limite: relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 50%;
- c) ao final de 2011, a relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), atingiu 52,4%; e, o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos / LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia atingiu 71,7%;
- d) essa ultrapassagem decorreu principalmente do aumento do endividamento para viabilizar o Programa de Investimentos da Companhia no exercício de 2011, no valor total de R\$3,8 bilhões, destacando-se a aquisição de participação nos ativos do Grupo Abengoa, no valor de R\$1,2 bilhão, e os investimentos na concessão da Cemig Distribuição S.A., no valor de R\$1,2 bilhão;

vem propor a V. Sas.a ratificação da ultrapassagem, em 2011, das metas constantes das alíneas “b” e “d” do parágrafo 7º do artigo 11 do Estatuto Social, correspondendo a uma relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) limitada a 52,4%; e, do montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos equivalente a, no máximo, 71,7% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia.

Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2012.

Dorothea Fonseca Furquim Werneck-Presidente Paulo Roberto Reckziegel Guedes-Membro

Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente

Saulo Alves Pereira Junior-Membro

Antônio Adriano Silva-Membro

Adriano Magalhães Chaves-Membro

Eduardo Borges de Andrade-Membro

Fernando Henrique Schüffner Neto-Membro

Guy Maria Villela Paschoal-Membro

Franklin Moreira Gonçalves-Membro

João Camilo Penna-Membro

Newton Brandão Ferraz Ramos-Membro